

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO CONCURSO

ITEM	EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
01	Publicação do Edital	14/02/2004	Diário Oficial do Estado
02	Venda de Manuais e Inscrições	11/03 a 16/04/2004	IAUPE/Reitoria da UPE Faculdades de Formação de Professores de Nazaré da Mata, Garanhuns e Petrolina
03	Realização da Prova Escrita	25/04/2004	Recife, Região Metropolitana, Nazaré da Mata, Garanhuns e Petrolina
04	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	25/04/2004	Reitoria da UPE e via Internet - endereço eletrônico www.upenet.com.br
05	Recebimento de Recursos do Gabarito	26/04/2004	Reitoria da UPE
06	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	30/04/2004	Reitoria da UPE e via Internet - endereço eletrônico www.upenet.com.br
07	Resultado Final do Concurso	Até 13/05/2004	Reitoria da UPE e via Internet - endereço eletrônico www.upenet.com.br

NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL

De conformidade com os termos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 14 de fevereiro de 2004 e Retificações deste, publicadas no Diário Oficial do Estado, dos dias 21 de fevereiro e 04 de março de 2004, o Reitor da Universidade de Pernambuco–UPE torna públicas, através deste Manual, as Normas Complementares ao Edital do Concurso Público de Provas para provimento efetivo de Cargos vagos em categorias profissionais dos Grupos Ocupacionais - Nível Superior-NS, Nível Médio-NM e Nível Administrativo-NA do quadro de pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE. Para os Cargos de NA/AS - Agente de Serviços Gerais e NA/AU - Auxiliar de Serviços Gerais, o Concurso de Provas será Regionalizado e Descentralizado, nas Cidades de Recife, Camaragibe, Nazaré da Mata, Garanhuns e Petrolina. O Manual do Candidato, contendo informações e orientações detalhadas sobre o Processo Seletivo e os Programas, que, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, integra o Edital, estará à disposição dos candidatos na Reitoria da UPE, nas Secretarias das Faculdades de Formação de Professores de Nazaré da Mata, Garanhuns e Petrolina. O Candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado do Concurso. Neste caso, não caberá qualquer recurso sob a alegação de desconhecimento dos termos do Edital e do teor desta publicação.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso, regido pelo Edital e pelo Manual do Candidato, será executado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE.

1.2. Os candidatos classificados no Concurso serão convocados, conforme necessidade e conveniência da UPE, para realização dos procedimentos pré-admissionais - comprovação dos requisitos exigidos para o exercício do Cargo e avaliação médica.

1.3. O Manual do Candidato, parte integrante do Edital para todos os efeitos legais, contendo as normas detalhadas sobre a estrutura do Concurso, o conteúdo programático e o Formulário de Inscrição, estará à disposição dos Candidatos a partir do dia 11 de março de 2004, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), no horário das 08 às 16 horas, nos seguintes endereços:

Recife – IAUPE, sito na Reitoria da UPE, Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife-PE;

Nazaré da Mata – Faculdade de Formação de Professores de Nazaré da Mata – FFPNM, Rua Prof. Américo Brandão, 43;

Garanhuns – Faculdade de Formação de Professores de Garanhuns – FFPG, Rua Cap. Pedro Rodrigues, 105 - São José;

Petrolina – Faculdade de Formação de Professores de Petrolina – FFPP, BR 203 - Km 2.

1.4. Os documentos comprobatórios dos requisitos para investidura no Cargo deverão ser apresentados pelos Candidatos aprovados e classificados no Concurso, quando convocados para a Posse.

1.5. Fica resguardada à Direção da Universidade a prerrogativa de preencher vagas que não estejam aqui discriminadas e que venham a surgir no prazo de validade do Concurso.

1.6. A Universidade de Pernambuco - UPE, a partir do dia 11 de março e durante todas as etapas que envolvem a realização desse Concurso, disponibilizará informações via Internet, através do endereço eletrônico www.upenet.com.br e dos telefones 81 3416.4102 e 3416.4040.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O Concurso destina-se à seleção de Candidatos para provimento efetivo de 83 (oitenta e três) vagas atualmente existentes e de qualquer outra que venha a ocorrer para os Cargos, dentro do período de validade do Concurso.

2.2. A remuneração básica dos cargos, para uma jornada semanal de trabalho de 30 horas, será a praticada pela política salarial da Universidade, além das vantagens atribuídas a cada cargo.

2.3. Os cargos oferecidos no Concurso encontram-se caracterizados no quadro a seguir:

A) GRUPO OCUPACIONAL NS - Nível Superior

CARGO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	VAGAS
Biomédico	Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional.	01
Enfermeiro	Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional.	04

CARGO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	VAGAS	
Pedagogo	Diploma registrado no MEC ou Declaração de Conclusão do Curso Superior de Pedagogia.	01	
Secretário Executivo	Diploma registrado no MEC ou Declaração de Conclusão do Curso Superior de Secretariado.	01	
Tradutor	Diploma registrado no MEC ou Declaração de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena ou de Bacharelado em Letras com habilitação em Inglês e em Espanhol ou de Licenciatura Plena ou Bacharelado em Letras mais Certificado de Proficiência em Língua Inglesa e em Língua Espanhola.	01	
Médico Especialidades	Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional. (Todas as Especialidades)	01	
CIRURGIÃO ONCOLÓGICO	Certificado ou Certidão de Conclusão de Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica (Oncologia Cirúrgica) ou Certificado ou Certidão de Residência Médica em Cirurgia Geral com R3 em Oncologia Cirúrgica.		
PATOLOGISTA (Imunohistoquímica)	Certificado ou Certidão de Conclusão de Residência Médica em Patologia.		01
OBSTETRA	Certificado ou Certidão de Conclusão de Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia.		01
NEONATOLOGISTA	Certificado ou Certidão de Conclusão de Residência Médica em Pediatria com R3 em Neonatologia.		01

B) GRUPO OCUPACIONAL NM - Nível Médio

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	VAGAS
Técnico em Administração	Certificado do Curso Profissionalizante de Técnico em Administração, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC.	01
Técnico em Área de Saúde Função: Técnico em Eletrocardiograma	Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio. Experiência mínima de 01 ano em atividades técnicas de eletrocardiografia.	01
Técnico em Contabilidade	Certificado do Curso Profissionalizante de Técnico em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC. Inscrição no respectivo Conselho Regional da Categoria.	02
Técnico em Prótese Odontológica	Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional.	01
Técnico em Radiologia	Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio com qualificação profissional em Radiologia, registrado na Secretaria Estadual de Educação.	01
Técnico em Secretariado	Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio com Curso Profissionalizante na área, registrado na Secretaria Estadual de Educação.	01

C) GRUPO OCUPACIONAL NA – Nível Administrativo

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	VAGAS
Auxiliar de Enfermagem	Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional.	18
Assistente Administrativo	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	04
Motorista	Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Carteira Nacional de Habilitação do Tipo "D"	04

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	VAGAS	
Agente Administrativo	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	04	
Agente Administrativo/Eletricista	Certificado de Conclusão do Ensino Médio Experiência mínima de 01 ano em atividades de eletricista.	02	
CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	LOCALIDADE/VAGAS	
Agente de Serviços Gerais - AS	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1ª a 8ª Série)	Camaragibe	01
		Recife	11
		Garanhuns	02
		Nazaré da Mata	02
		Petrolina	02
Auxiliar de Serviços Gerais - AU	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1ª a 8ª Série)	Camaragibe	02
		Recife	09
		Garanhuns	01
		Nazaré da Mata	01
		Petrolina	01

2.3.1. As vagas destinadas aos Cargos de Agente de Serviços Gerais e de Auxiliar de Serviços Gerais encontram-se distribuídas, conforme quadro constante do subitem 2.3. deste Manual, nas localidades de funcionamento das Unidades de Ensino desta Universidade, devendo o candidato optar por uma delas no ato de efetivação da sua inscrição.

2.3.1.1. O candidato inscrito para um desses Cargos concorrerá, exclusivamente, às vagas existentes na **localidade** para a qual fez sua opção, não podendo ser removido para outra, antes de completar 02 (dois) anos, após a posse no respectivo Cargo.

2.3.2. O Candidato só poderá se inscrever em apenas um dos Cargos oferecidos no Concurso bem como optar por apenas uma das localidades oferecidas, quando for o caso.

2.4. Condições para Investidura no Cargo

2.4.1. São condições para investidura no Cargo, exigindo-se comprovação por ocasião do ato de Posse:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovado através da apresentação do original e de xerox da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos – comprovada através da apresentação da Cédula de Identidade na data da Posse;
- possuir, por ocasião da convocação para o ato de Posse, os comprovantes dos requisitos exigidos para o exercício do Cargo ao qual concorreu, na forma estabelecida nos Quadros constantes do subitem 2.3. deste Manual. Para os Cargos de Agente Administrativo – Função de Eletricista e de Técnico em Área de Saúde – Função de Técnico em Eletrocardiograma, será exigida do candidato classificado a apresentação do registro na Carteira Profissional do Trabalho que comprove a experiência mínima exigida para o exercício dessas funções ou Declaração do Órgão/Entidade empregadora que comprove o tempo de exercício na função de Eletricista ou na função de Técnico em Eletrocardiograma, conforme o Cargo de opção.
- estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar, comprovadas com a apresentação do original e da cópia da Cédula Eleitoral e da Carteira de Reservista;
- estar inscrito e em dia com o respectivo Conselho ou Órgão de Classe, apenas para as categorias ou profissões regulamentadas por Lei, comprovada mediante a Carteira Profissional ou do Órgão de Classe;
- gozar de boa saúde física e mental – apurada mediante exames de saúde admissionais;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital e com suas respectivas Normas Complementares.

2.5. Vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais

2.5.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Inciso VI do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, promulgada em 05/10/89, do Art. 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

2.5.2. Das vagas estabelecidas para esse Concurso, 3% (três por cento), arredondando para o número inteiro seguinte, caso fracionário, serão reservados às pessoas portadoras de deficiência.

2.5.2.1. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

2.5.2.2. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.5.3. Os candidatos de necessidades especiais concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente se utilizando das vagas reservadas quando, tendo sido aprovado, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-los à nomeação, obedecida sempre a pontuação mínima de aprovação.

2.5.4. Para concorrer às vagas, o Candidato deverá, **no ato da inscrição**, declarar-se portador de deficiência e **entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.**

2.5.4.1. Caso seja necessário, também, deverá solicitar condição especial para a realização das provas, devendo entregar um requerimento à Comissão de Coordenação do Concurso do IAUPE, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc). A não-solicitação de condições especiais, no período estabelecido para a inscrição, implica na sua não-concessão no dia de realização das provas.

2.5.5. Os Candidatos portadores de necessidades especiais, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica, que terá decisão definitiva acerca de sua qualidade de portador de deficiência ou não bem como o grau e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício do Cargo.

2.5.5.1. Após perícia, se favorável, serão os candidatos nomeados, observando-se a ordem de classificação. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial do Estado, o candidato será eliminado do Concurso.

2.5.6. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.5.7. As vagas definidas no subitem 2.3. que não forem providas por falta de Candidatos portadores de deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais Candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Informações Gerais

3.1.1. As inscrições serão efetuadas no período de 11 de março a 16 de abril de 2004, no IAUPE, sito na Reitoria da UPE, Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife, PE.

3.1.1.1. Para os Candidatos que optarem pelas vagas oferecidas para os Cargos de Agente de Serviços Gerais – AS e Auxiliar de Serviços Gerais localizadas em Nazaré da Mata, ou de Garanhuns ou de Petrolina, a compra do Manual e Inscrições deverão ser efetivadas nos endereços das Unidades de Ensino da UPE constantes do subitem 1.3. deste Manual.

3.1.2. Para se inscrever, o Candidato pagará a taxa de inscrição no valor correspondente ao Cargo de opção, para fazer face aos gastos com a realização do Concurso, assim fixados:

a) Cargos de Nível Superior - R\$ 50,00.

b) Cargos de Nível Médio - R\$ 35,00.

c) Cargos de Nível Administrativo - R\$ 25,00.

3.1.2.1. Ao candidato que, após pagamento da taxa de inscrição, desistir do Concurso ou não preencher qualquer requisito estabelecido no Edital e/ou nas presentes Normas não será devolvida a respectiva taxa de inscrição.

3.1.3. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas no Edital e neste Manual.

3.1.4. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o Candidato não atender a todas as condições estabelecidas no Edital e no Manual do Candidato.

3.1.5. É admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do Candidato que ficarão retidas.

3.1.6. O Candidato inscrito por Procuração assume total responsabilidade pelas informações e declarações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante nas informações prestadas para a Inscrição.

3.1.7. Verificada, a qualquer tempo, a Inscrição recebida, que não atenda a todas as condições aqui estabelecidas, será imediatamente cancelada.

3.2. Procedimentos para inscrição

3.2.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler, cuidadosamente, as Normas Complementares ao Edital, constantes do Manual do Candidato e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo de sua opção.

3.2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital e no Manual do Candidato pertinentes ao presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.2. No ato de efetivação da Inscrição, o candidato deverá

- a) entregar o Formulário de Inscrição totalmente preenchido, datado e assinado, conforme orientação contida no Anexo I deste Manual;
- b) apresentar o original do documento de identidade;
- c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente ao cargo de sua opção;
- d) receber o comprovante de sua inscrição que deverá ser mantido em seu poder e apresentado nos locais de realização das provas;
- e) se portador de deficiência, especificar o tipo de deficiência de que é portador, **entregar o laudo médico e, se necessário, o requerimento de solicitação de condições especiais para as Provas, nas formas estabelecidas nos subitens 2.5.4. e 2.5.4.1. deste Manual.**

3.2.2.1. Não será considerado portador de necessidades especiais o Candidato que deixar de atender, no período determinado para a inscrição, ao estabelecido na alínea “e” do subitem 3.2.2.

3.2.3. A inscrição do candidato implicará no atendimento aos requisitos e às condições relacionadas nos subitens 2.3 e 2.4. deste Manual. Fica dispensada a imediata apresentação dos documentos neles relacionados; todavia, por ocasião da Posse, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos que comprovem as exigências.

3.2.4. A declaração falsa ou inexata dos dados solicitados para efetivação da inscrição bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.

3.2.5. É vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse do IAUPE.

3.2.6. Será considerada nula a inscrição, se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido por qualquer motivo.

4. DO CONCURSO

4.1. Para todos os Candidatos inscritos, o Concurso será realizado em uma única etapa, Exame Intelectual, de caráter eliminatório e classificatório, que compreenderá as seguintes Provas:

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	
NÍVEL SUPERIOR (exceto Tradutor)	PORTUGUÊS	15	
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	
	Tradutor	PORTUGUÊS	10
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
	Língua Inglesa	15	
	Língua Espanhola	15	
NÍVEL MÉDIO	PORTUGUÊS	10	
	MATEMÁTICA	10	
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	
NÍVEL ADMINISTRATIVO	Auxiliar de Enfermagem	PORTUGUÊS	10
	Motorista	MATEMÁTICA	10
	Agente Administrativo/Eletricista	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20
	Assistente Administrativo	PORTUGUÊS	15
		Agente Administrativo	MATEMÁTICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		15	

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Agente de Serviços Gerais e Auxiliar de Serviços Gerais	PORTUGUÊS	20
	MATEMÁTICA	20

4.2. Para todos os Cargos, as provas abrangerão os conteúdos discriminados nos programas que, para todos os efeitos legais, integram o Edital. (Anexo II).

5. DA PRESTAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

5.1. Para os candidatos aos Cargos de Nível Superior, de Nível Médio e de Nível Administrativo, exceto para os Cargos de Agente de Serviços Gerais e de Auxiliar de Serviços Gerais optantes pelas vagas oferecidas para Nazaré da Mata ou de Garanhuns ou de Petrolina, o Exame Intelectual, Prova Escrita, realizar-se-á em Recife, no dia 25 de abril de 2004, no horário das 8 às 12h, em locais indicados no comprovante de inscrição do candidato.

5.1.1. Para os candidatos aos Cargos de Agente de Serviços Gerais e de Auxiliar de Serviços Gerais optantes pelas vagas oferecidas para Nazaré da Mata ou de Garanhuns ou de Petrolina, o Exame Intelectual, Prova Escrita, realizar-se-á na localidade de sua opção, no dia 25 de abril de 2004, no horário das 8 às 12h, em locais indicados no comprovante de inscrição do candidato.

5.2. O Candidato deverá comparecer ao local designado para suas provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de seu Comprovante de Inscrição e original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de outro documento de identificação que conste de fotografia e de assinatura e, ainda, caneta esferográfica de cor azul ou preta. **Em hipótese alguma, os candidatos terão acesso aos locais de provas sem algum dos documentos relacionados.**

5.3. Os portões de acesso ao prédio serão fechados, impreterivelmente, às 8h.

5.4. Não será permitido ao Candidato fazer prova fora do horário e do local indicado no Cartão de Identificação, sob qualquer motivo.

5.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de Provas. O não-comparecimento ou o atraso do candidato para a Prova implicará, automaticamente, na sua exclusão do Concurso, seja qual for o motivo alegado.

5.6. Não serão permitidas consultas em livros, em códigos ou em anotações de qualquer natureza bem como será proibido o uso de aparelhos de comunicação de qualquer espécie, máquina de calcular ou agenda eletrônica.

5.6.1. **É terminantemente proibido o acesso de candidato à sala de aplicação da Prova, portando Celular ou qualquer outro aparelho de comunicação, sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, eliminado do Concurso.**

5.7. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova

- usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização.
- infringir, no todo ou em parte, o que foi estabelecido nos subitens 5.6. e 5.6.1. deste Manual.
- recusar-se a entregar o material de aplicação da prova (Caderno de Prova e Cartão-Resposta) ao término do tempo destinado a sua realização.
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal.
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova e/ou o Cartão-Resposta.
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.8. Para transcrever as respostas das questões da Prova, o Candidato receberá um Cartão-Resposta de Leitura Ótica que será o único documento válido para a correção. O caderno de prova serve, apenas, para rascunho.

5.8.1. O Candidato deverá marcar suas respostas, preenchendo, totalmente, as bolhas do Cartão-Resposta de Leitura Ótica, com caneta esferográfica azul ou preta, conforme modelo constante do Anexo III deste Manual.

5.9. Serão da inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Leitura Ótica. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido totalmente.

5.10. O Candidato, ao terminar a Prova, deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Prova, juntamente com o Cartão-Resposta.

5.11. O Candidato só poderá ausentar-se do recinto de Prova, transcorridas 02 (duas) hora de seu início.

6. DO JULGAMENTO DA PROVA

6.1. A Prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado, no Concurso, o Candidato que obtiver o mínimo de 20% (vinte por cento) de acertos em cada um dos componentes da prova e nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos no conjunto de toda a Prova Escrita.

6.2. Não haverá vistas, revisão de Prova ou qualquer outro recurso contra o resultado da Prova Escrita, exceto contra o Gabarito Oficial da Prova, que deverá ser interposto, conforme o estabelecido no item 7 deste Manual.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os Cadernos de Provas e seus respectivos Gabaritos estarão disponibilizados a partir das 12h 30 min do dia 25 de abril de 2004, na Reitoria da UPE e na INTERNET, no endereço eletrônico: www.upenet.com.br.

7.2. É facultado ao Candidato interpor recurso ao gabarito preliminar da Prova do Exame Intelectual, conforme data estabelecida no Calendário de Atividades dos Concursos, contado a partir da divulgação (1º dia útil subsequente), no horário das 8 às 16h, mediante instrumento escrito e protocolado à Comissão Executiva do Concurso na Reitoria da UPE, sita na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife – PE.

7.2.1. O recurso visará, exclusivamente, à impugnação de questão por má formulação, impertinência em relação ao Programa divulgado ou por erros praticados na digitação do mesmo.

7.3. O candidato deverá entregar o Recurso em instrumento próprio, modelo constante do Anexo IV, contendo seu nome, o número da questão da Prova e a argumentação lógica e consistente que fundamente sua solicitação.

7.3.1. Se da análise do Recurso resultar anulação de questão da questão, a pontuação correspondente à questão e/ou item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração na alternativa do gabarito oficial divulgado, a Prova será corrigida de acordo com o gabarito da questão modificada ou anulada.

7.3.1.1. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos legais e estarão disponíveis aos recorrentes na Comissão de Coordenação dos Concursos do IAUPE. O Gabarito Oficial definitivo estará disponibilizado no endereço eletrônico: www.upenet.com.br.

7.4. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Manual não serão acatados.

7.5. Não serão atendidas quaisquer reclamações, recursos, revisão ou pedidos de reconsideração quanto à correção das Provas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os Candidatos aprovados no Concurso serão Classificados em ordem decrescente de pontos obtidos no conjunto da Prova, em listagens por Cargo e por localidade de opção, quando for o caso, já considerados os critérios de desempate, definidos para os casos de igualdade de pontos.

8.2. Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que

- a) obtiver o maior número de pontos no componente de conhecimentos específicos do cargo, quando houver (No caso de Tradutor, primeiro, a Língua Inglesa, segundo, a Língua Espanhola);
- b) obtiver o maior número de pontos no componente Português e, sucessivamente, Matemática, quando for o caso;
- c) possuir mais idade.

8.3. As vagas oferecidas serão preenchidas por Candidatos Classificados, obedecendo-se à ordem decrescente de pontos obtidos por Cargo e por localidade, quando for o caso.

9. DO PROVIMENTO DO CARGO

9.1 O provimento obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes para cada cargo, e para cada localidade, quando for o caso, conforme o estabelecido no subitem 2.3. deste Manual.

9.2. O resultado final do Concurso será homologado pelo Magnífico Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE e publicado no Diário Oficial do Estado.

9.3. O Ato de Posse do candidato nomeado fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos e exigências contidas nos subitens 2.3 e 2.4 deste Manual.

9.4. A convocação para o Ato de Posse será feita mediante telegrama, unicamente para o endereço constante na ficha de inscrição. O não atendimento à convocação faculta à UPE, após o envio da correspondência com aviso de recebimento-AR, convocar o candidato seguinte, excluindo do Concurso aquele que não atender à convocação nos prazos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos.

9.5. O Candidato, que não atender a convocação para o Ato de Posse ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos estabelecidos como requisitos para o exercício do Cargo ou como condições para a inscrição, será automaticamente excluído do Concurso, sendo convocado aquele que o suceder na ordem de classificação.

9.5.1. Os demais candidatos aprovados no Concurso poderão ser convocados para suprir eventuais vagas que venham a surgir durante a validade dos Concursos.

9.6. O candidato, que não preencher os requisitos legais exigidos para a Posse, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior dentre os classificados no mesmo Concurso.

9.7. Não haverá, em hipótese alguma, segunda convocação para a Posse.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no Concurso implica no conhecimento e na aceitação, por parte do candidato, de todas as normas e condições estabelecidas no Edital e Manual do Candidato.

10.2. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas definidas no Edital, no Manual do Concurso, em outros comunicados referentes ao Concurso e/ou nas instruções constantes das provas.

10.3. A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicarão na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.4. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na Reitoria da UPE, enquanto estiver participando do Concurso. São da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

10.5. O Concurso terá a validade de 02 (dois) anos, a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, no todo ou em parte, por igual período, a critério da UPE.

10.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação do presente Concurso, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, juntamente com o Reitor da Universidade de Pernambuco.

Recife, 14 de fevereiro de 2004

Prof. Emanuel Dias de Oliveira e Silva
Reitor